



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.794, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 97, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

Considerando análise junto ao Cartório de Registro de Imóvel em Jacupiranga/SP, foi constatado que a área de 509,44 m², disposta sob a Matrícula nº 38.041, denominada Rua Londres, no Bairro da Vila Antunes, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.113/2011 não encontra-se com a descrição planimétrica correta, e havendo a necessidade da devida correção e declaração de utilidade pública, que é objeto do Processo Administrativo nº 60353/2019;

Considerando que o proprietário manifesta vivo interesse na expropriação do bem, de forma amigável;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA** por amigável, o Imóvel Urbano com uma área de 509,44 m², do lote 664, quadra 36, setor 920611, denominado como Rua Londres, localizado no Bairro Vila Antunes, Cajati/SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 38.041, que consta pertencer a Sra. Sonia Ferraz Rosa.

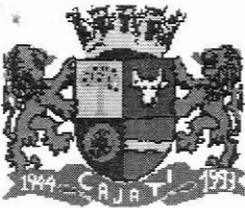
Parágrafo único. A referida área desapropriada descrita no "caput" deste artigo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 38.041, conterà as seguintes descrições: inicia-se de frente para a rua Roma a uma distância de 10,92 metros e segue pelo lado esquerdo de quem olha a uma distância de 76,65 metros confrontando-se com área remanescente 66.4 e uma distância de 74,31 metros do lado direito de quem olha, confrontando-se com a área remanescente 664, fechando a área com uma distância de 6,44 metros confrontando com área da Prefeitura Municipal de Cajati.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, e servirá para fins de regularizar a situação dominial da Rua Londres, localizada no Bairro Vila Antunes, neste município, ao fins que já se destina.

Art. 3º O Poder Público poderá se valer da autorização do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, com solicitação de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º Formalizado este ato expropriatório proceder-se-á a lavratura do instrumento público definitivo.

A.
g
AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.794/2021)

Art. 5º As despesas necessárias à execução do presente Decreto correrão por conta do vigente orçamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 27 de outubro de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração